



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 569

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF n.º 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOSÉ FRANCOLINO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.631.690/0001-57, com sede na Localidade de Rio do Tigre - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Sr. José Francolino da Silva, brasileiro inscrito no CIC/MF sob n.º 370.667.149-20, residente e domiciliado na Localidade de Rio do Tigre, Santa Maria do Oeste - Pr, e que aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a alínea "g" do anexo XIII do Edital do Processo n.º 018/2015, Pregão n.º 009/2015 fica alterado o veículo utilizado para o transporte escolar da linha 14 conforme Administrativo n.º 062/2015, substituído o veículo I/m Benz MB180D placa IES 3203 pelo veículo VW Kombi placa AGG 5239.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO:

- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 06 de Maio de 2015.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

JOSE FRANCOLINO DA SILVA

Testemunhas

Cristiane da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.084.544/0001-28

UNião e Trabalho
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 81.218-900 - FONE/FAX: (41) 3444-1137/1144

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CCMF sob n. 95.684.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado SILVIO KRAJCZY, inscrita no CNPJ sob nº 21.618.195/0001-00, com sede na Localidade de Pouso Alegre, Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Sr. Silvio Kraocz, brasileiro, inscrito no CCMF sob nº 681.685.879-72, residente e domiciliado na localidade de Pouso Alegre, Santa Maria do Oeste - Pr, e que aqui denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c "a" da Lei 8.660/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.668/03 em seu Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º, e considerando o surgimento de novas matrículas escolares após a medição da linha contratada, aumentando em 15,9 km, diários a linha 43, fica aditado em 23,955% o valor total constante no Contrato Administrativo nº 041/2015, passando de R\$ 75.294,00 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais) para R\$ 94.048,00 (noventa e quatro mil e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - NOTIFICAÇÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que cubram seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 28 de Abril de 2015.

Claudio Leal
Prefeito Municipal

SILVIO KRAJCZY

Cristiane da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

Fernando Lopes
RG: 7.605.178-9
CPF: 033.183.688-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.084.544/0001-28

UNião e Trabalho
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 81.218-900 - FONE/FAX: (41) 3444-1137/1144

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CCMF sob n. 95.684.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado JOSE FRANCO LINO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 21.631.690/0001-57, com sede na Localidade de Rio do Tigre, Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Sr. José Francolino da Silva, brasileiro, inscrito no CCMF sob nº 370.667.149-20, residente e domiciliado na Localidade de Rio do Tigre, Santa Maria do Oeste - Pr, e que aqui denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com a alínea "g" do anexo XIII do Edital do Processo nº 018/2015, Pregão nº 009/2015 fica alterado o veículo utilizado para o transporte escolar da linha 14 conforme Administrativo nº 062/2015, substituído o veículo (im Benz: NB1800) pela IES 3203 pelo veículo VW Kombi placa AGG 5239.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que cubram seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 06 de Maio de 2015.

Claudio Leal
Prefeito Municipal

JOSE FRANCOLINO DA SILVA

Cristiane da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

Fernando Lopes
RG: 7.605.178-9
CPF: 033.183.688-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.084.544/0001-28

UNião e Trabalho
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 18 - CEP.: 81.218-900 - FONE/FAX: (41) 3444-1137/1144

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CCMF sob n. 95.684.544/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado JOAQUIM FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.693.887/0001-10, com sede no Sítio Santo Antonio, na localidade de Barra Grande, Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pelo Sr. Joaquim Ferreira, brasileiro, inscrito no CCMF sob nº 906.570.129-04, residente e domiciliado na localidade de Barra Grande, Santa Maria do Oeste - Pr, e que aqui denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c "a" da Lei 8.660/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.668/03 em seu Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º, e considerando o surgimento de novas matrículas escolares após a medição da linha contratada, aumentando em 12 km, diários a referida linha, fica aditado em 16,51% o valor total constante no Contrato Administrativo nº 065/2015, passando de R\$ 61.424,00 (sessenta e um mil quatrocentos e vinte e quatro reais) para R\$ 94.864,00 (noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - NOTIFICAÇÕES ORÇAMENTARIAS: No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que cubram seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 28 de Abril de 2015.

Claudio Leal
Prefeito Municipal

JOAQUIM FERREIRA - ME

Cristiane da Luz Castro
RG: 5.752.460-0
CPF: 037.342.959-20

Fernando Lopes
RG: 7.605.178-9
CPF: 033.183.688-03

F.L.S. 570